

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"BLACK FRIDAY 2024 – CENTERVALE SHOPPING"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.038752/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do CenterVale Shopping

1.1.2. Endereço: Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9403 – CEP: 12215-900 - São Jose dos Campos/SP

1.1.3. CNPJ nº. 53.322.541/0001-00

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. São Jose dos Campos/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 29/11/2024 a 29/11/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 14h00 do dia 29/11/2024 até às 20h00 do dia 29/11/2024 ou enquanto durar o estoque de 83 (oitenta e três) prêmios

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**BLACK FRIDAY 2024**", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "CenterVale Shopping", doravante designada "Promotora", no período de 14h00 do dia 29/11/2024 at às 20h00 do dia 29/11/2024 ou enquanto durar o estoque de prêmios, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.1.1. Ao todo serão distribuídos 83 (oitenta e três) prêmios na promoção, que se distribuídos antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2. Para participar da promoção, o interessado deverá baixar o aplicativo do "CenterVale Shopping", realizar seu login ou cadastrar-se, bem como clicar no banner da promoção e resgatar o cupom de participação na "máquina de prêmios".

6.2.1. Após resgatar o cupom de participação, o participante deverá se dirigir para ao CenterVale Shopping, o cliente deverá apresentar o cupom da sessão resgatada no App CenterVale Shopping ao promotor da promoção que permitirá que participe da ativação.

6.2.2. Os interessados que cumprirem com o mencionado nos itens anteriores corretamente, serão considerados, para fins desta Promoção, "Participantes", e poderão jogar na "máquina de prêmios", para concorrer aos prêmios desta Promoção.

6.2.3. Cada participante terá a oportunidade participar na "máquina de prêmios" com cupons que circulam no ar para tentar pegar um cupom contendo prêmio da promoção, respeitando o limite de estoque dos prêmios a serem distribuídos em toda promoção, conforme previsto no item 7.1 deste regulamento.

6.2.4. O simples resgate do cupom no aplicativo do Shopping não garante a participação, uma vez que, o participante deverá validar o cupom no local e verificar a disponibilidade de estoque dos prêmios para participar da atividade na "máquina de prêmios".

6.2.5. Caso o participante não consiga segurar um cupom na "máquina de prêmios" enquanto estiver funcionando ou segure um cupom sem descrição de prêmio, o participante não terá direito a prêmios na promoção.

6.2.6. Fica limitado a 1 (uma) participação por CPF durante toda promoção.

6.3. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação.

6.3.1. A empresa mandatária e aderentes não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.3.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.4. A sessão de participação na "máquina de prêmios" funcionará de 14h00 do dia 29/11/2024 até às 20h00 do dia 29/11/2024. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do CenterVale Shopping e/ou do balcão da ação, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.5. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade de participação.

6.6. Será considerado o horário do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 83 (oitenta e três) prêmios em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada prêmio	Valor unitário	Valor total
50	Barra de Chocolate ao Leite 50% Cacau 20g	R\$ 9,90	R\$ 495,00
4	Fone De Ouvido JBL Tune 520	R\$ 233,76	R\$ 935,04
8	Echo pop	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
5	Fritadeira elétrica Mondial AF-36-FB	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
4	Liquidificador Mondial Turbo Power	R\$ 119,99	R\$ 479,96
6	Sanduicheira Mondial Special Line	R\$ 89,99	R\$ 539,94
3	JBL GO4	R\$ 359,99	R\$ 1.079,97
3	Caixa de SOM SM-15	R\$ 359,99	R\$ 1.079,97

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
83	R\$ 8.774,88

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação dos Lojistas do CenterVale Shopping, funcionários da Administração e lojas do CenterVale Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do prêmio.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio será entregue no balcão da promoção localizado ao lado da máquina de brindes, no Piso Dutra, próximo da Zara do CenterVale Shopping.

10.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

10.4. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.centervaleshopping.com.br.

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da

execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem no promotor da promoção.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.17. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.18. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.